



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Trabalho é nosso compromisso

DECRETO N. 93 /2012.

1

DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o que lhe faculta o art. 70 do mencionado dispositivo legal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica delegada à Secretária Municipal de Assistência Social, a competência e funções administrativas, previstas nos incisos IX, XV e XXIV do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT.

Parágrafo único – Excetua-se da presente competência a expedição de atos oficiais de provimento de cargo público.

ART. 2º. Fica também delegada à Secretária Municipal de Assistência Social, a autorização para ordenar despesas e pagamentos na sua respectiva pasta, além daquela autonomia já conferida em lei, principalmente no que pertine à gestão dos recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara, prevista no inciso XVI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 05 de novembro de 2012.


ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal